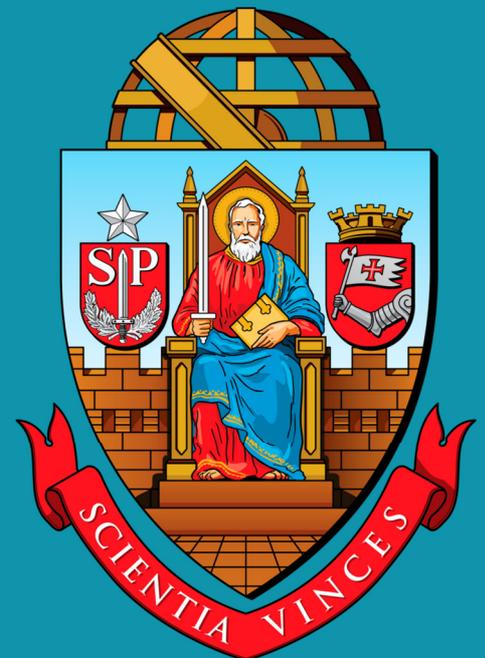


Diretrizes Orçamentárias e Revisão do Planejamento Plurianual

2021



REITOR
Vahan Agopyan

VICE-REITOR
Antonio Carlos Hernandez

PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO
Edmund Chada Baracat

PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO
Carlos Gilberto Carlotti Junior

PRÓ-REITOR DE PESQUISA
Sylvio Roberto Accioly Canuto

PRÓ-REITOR DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado

CHEFE DE GABINETE
Marcos Domingos Siqueira Tavares

PROCURADOR GERAL
Ignacio Maria Poveda Velasco

SECRETÁRIO GERAL
Pedro Vitoriano de Oliveira

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO
Fábio Frezatti

COORDENADOR DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Luiz Gustavo Nussio

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Flávio Vieira Meirelles

Sumário

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021	4
INTRODUÇÃO	5
I. CRONOGRAMA DE TRABALHO	6
II. CENÁRIO ECONÔMICO	7
A - PREVISÃO DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA 2021	7
B - PREVISÃO DO ORÇAMENTO DA USP EM 2020	8
III. DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.....	14
A - DIRETRIZES GERAIS	14
B - DIRETRIZES ESPECÍFICAS	15
1.1. PESSOAL E REFLEXOS	15
1.2. PRECATÓRIOS.....	15
2. OUTROS CUSTEIOS E INVESTIMENTOS	15
A - Unidades de Ensino e Pesquisa	16
2.1. Dotação Básica	16
2.2. Adicionais	17
B - Institutos Especializados e Museus	21
C - Hospitais e Anexos.....	21
D - Órgãos Centrais de Apoio e Serviços.....	21
2.3. Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil	22
2.4. Programa de Gestão Ambiental	22
2.5. Projetos Especiais da Reitoria e Pró-Reitorias	22
2.6. Reservas Específicas	23
2.7. Atividades Integradas	23
3.1. Reserva de Contingência	28
REVISÃO DO PLANEJAMENTO PLURIANUAL.....	29

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

INTRODUÇÃO

Conforme previsto no Capítulo I, art.1º, da Resolução 7344, de 30 de maio de 2017, que dispõe sobre os Parâmetros de Sustentabilidade Econômico-financeira da USP, segue apresentada a proposta de Diretrizes Orçamentárias para aplicação dos recursos da USP no ano de 2021. Esta proposta foi elaborada em conjunto pela Coordenadoria de Administração Geral (CODAGE) e Assessoria de Planejamento Orçamentário (APO), tendo sido discutida e aprovada pelos membros da Comissão de Orçamento e Patrimônio para envio e aprovação final junto ao Conselho Universitário – Co.

Este documento tem por objetivo orientar a elaboração da Proposta de Orçamento da Universidade, tendo como parâmetros as projeções e premissas econômicas contidas no Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) em discussão na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP), devendo refletir a política orçamentária geral da USP por meio da destinação de recursos a atividades consideradas prioritárias para a realização de seus fins estatutários, a modernização institucional, o desenvolvimento de novas atividades e o fortalecimento de sua inserção na sociedade.

Além destas diretrizes, a Proposta de Orçamento da USP deverá basear-se também na análise dos dados sobre a execução orçamentária, nas informações e sugestões obtidas junto às Unidades de Ensino e Pesquisa, Institutos, Hospitais, Museus e Órgãos de Apoio e Serviço sobre as suas necessidades específicas e nas contribuições dos membros do Conselho Universitário e dos Órgãos da Administração da Universidade, observando os princípios de plena responsabilidade, austeridade administrativa e a ampliação da visibilidade e transparência na alocação dos recursos públicos, bem como na já mencionada Resolução que trata dos Parâmetros de Sustentabilidade Econômico-financeira da USP.

I. CRONOGRAMA DE TRABALHO

Em 2021, o processo de elaboração da Proposta Orçamentária da USP seguirá o seguinte cronograma de trabalho:

- **10/11/2020** – entrega à Secretaria Geral da versão consolidada do documento que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias 2021 e Revisão do Planejamento Plurianual da USP;
- **17/11/2020** – apreciação e emissão de parecer da Comissão de Orçamento e Patrimônio (COP) a respeito do documento apresentado;
- **24/11/2020** – apreciação e deliberação referente ao documento das Diretrizes Orçamentárias 2021 e Revisão do Planejamento Plurianual da USP pelo Conselho Universitário (Co);
- **01/12/2020** – entrega à Secretaria Geral do documento que dispõe sobre a Proposta de Distribuição Orçamentária da USP para 2021;
- **08/12/2020** – apreciação e emissão de parecer da Comissão de Orçamento e Patrimônio (COP) a respeito do documento apresentado; e
- **15/12/2020** – aprovação final da Proposta de Distribuição Orçamentária 2021 pelo Conselho Universitário (Co).

II. CENÁRIO ECONÔMICO

Essa proposta de Diretrizes Orçamentárias tem como base o cenário adotado pelo Governo Estadual na elaboração do Projeto de Lei nº 627/2020 referente à Proposta Orçamentária 2021 do Estado de São Paulo, encaminhado para discussão na Assembleia Legislativa (ALESP) por meio da Mensagem Governamental nº 31/2020 de 30 de setembro de 2020.¹

A - PREVISÃO DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA 2021

No Anexo XII do referido Projeto de Lei é apresentado demonstrativo dos repasses às Universidades Estaduais Paulistas, no qual estima-se um valor de R\$ 118,96 bilhões de arrecadação do ICMS (Quota-Parte do Estado) para o próximo exercício. Descontando-se o valor de R\$ 962 milhões referente às despesas com os programas habitacionais, o ICMS utilizado como base de cálculo para os repasses das universidades é de R\$ 118,00 bilhões.

Embora esse valor seja, aproximadamente, 11,6% maior do que a projeção de fechamento da arrecadação do ICMS prevista para 2020 pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo (R\$ 105,76 bilhões), este incorpora uma projeção de arrecadação condicionada a um melhor desempenho do ICMS por conta da aprovação da Lei nº 17.293 de 15 de outubro de 2020, que trata do ajuste fiscal e do equilíbrio das contas públicas. No caso da USP, essa parcela representa um valor de R\$ 361,66 milhões classificados como Condicionados Parte do Estado. Dada a incerteza com relação ao efetivo desempenho da arrecadação usada como base para o cálculo desse valor, optou-se por não considerá-lo no valor total dos repasses para a Universidade no presente documento. Assim, do valor de R\$ 5,93 bilhões de repasse previsto para o ano, resultado da aplicação do percentual de 5,0295% da cota parte da USP sobre a arrecadação base de ICMS estimada em R\$ 118 bilhões, descontou-se o valor da parcela condicionada chegando-se ao valor de R\$ 5,57 bilhões, referente à Receita Fonte Tesouro do Estado projetada para o próximo exercício.

Além disso, embora tanto a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) quanto a Proposta Orçamentária do Estado para 2021 prevejam a realização dos repasses às Universidades relativos à parcela correspondente aos 9,57% das Transferências Correntes da União como compensação financeira ao Estado pela desoneração do ICMS das exportações (Lei Complementar nº 87/96 - "Lei Kandir"), assim como em 2020, não há expectativa de transferência desses recursos por parte do Governo Federal no próximo exercício.

¹ https://www.al.sp.gov.br/spl/2020/10/Propositura/1000337240_1000394241_Propositura.pdf

B - PREVISÃO DO ORÇAMENTO DA USP EM 2020

1. RECEITAS..... R\$ 5.809.419.537

1.1 Receitas Não Vinculadas R\$ 5.657.790.852

O Orçamento das Receitas Não Vinculadas da USP para 2021, conforme apresentado na seção anterior, é composto de recursos do Tesouro do Estado, no valor de R\$ 5,57 bilhões, e de recursos oriundos de Receita Própria Não Vinculada, no montante de R\$ 84,60 milhões.

1.1.1 Recursos do Tesouro do Estado R\$ 5.573.190.497

De acordo com o artigo 5º da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2021 (Lei nº 17.286/2020) os recursos provenientes do Tesouro do Estado para as Universidades correspondem a, no mínimo, 9,57% da arrecadação do ICMS, quota-parte do Estado, acrescidos da parcela correspondente a esse mesmo percentual das transferências correntes da União efetivamente realizadas como compensação financeira ao Estado pela desoneração do ICMS das exportações (Lei Complementar nº 87/96 – Lei Kandir) e do valor correspondente à participação das Universidades Estaduais no produto da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural (*“royalties do petróleo”*), na proporção de suas respectivas insuficiências financeiras decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários, de acordo com a Lei Estadual nº 16.004/2015.

1.1.2 Receita Própria Não Vinculada R\$ 84.600.355

O item Receitas Próprias Não Vinculadas refere-se ao montante de recursos arrecadados pela própria Universidade provenientes do rendimento de aplicações financeiras, prestação de serviços, aluguéis, reembolsos, etc.

2. Receitas Vinculadas R\$ 151.628.685

As Receitas Próprias Vinculadas têm destinação pré-definida e constituem-se dos recursos provenientes da prestação de serviços de saúde pelos hospitais (SUS), taxas arrecadadas pelas Unidades de Ensino, vendas, convênios federais, etc.

A tabela 1 compara os valores acima com a projeção de fechamento da receita financeira do exercício corrente.

TABELA 1 - ORÇAMENTO DAS RECEITAS 2020/2021

Em R\$ 1.000

FONTES	2020	2021	Variações	
	Projeção de Fechamento	Proposta Orçamentária	C = B - A	D = B / A (%)
	(A)	(B)	(C)	(D)
1. RECEITAS NÃO VINCULADAS	5.441.490	5.657.791	216.301	3,98
1.1. Receitas do Tesouro do Estado	5.354.131	5.573.190	219.059	4,09
1.2. Receitas Próprias não Vinculadas	87.359	84.600	-2.759	-3,16
2. RECEITAS VINCULADAS	156.911	151.629	-5.282	-3,37
TOTAL (1+2)	5.598.401	5.809.420	211.019	3,77

2. DESPESAS.....R\$ 5.809.419.537

2.1 Despesas Não Vinculadas.....R\$ 5.657.790.852

As despesas não vinculadas correspondem ao somatório das despesas custeadas com recursos da fonte Tesouro do Estado no valor de R\$ 5.573,19 milhões e receitas próprias não vinculadas no valor de R\$ 84,60 milhões.

2.2 Despesas custeadas com receitas Vinculadas das Unidades.....R\$ 151.628.685

As despesas desse item são custeadas com as receitas arrecadadas pelas próprias Unidades de Ensino e Pesquisa da USP, bem como por recursos provenientes de convênios firmados com instituições públicas e privadas do Brasil e do Exterior.

O detalhamento dessas despesas está apresentado na Tabela 2.

TABELA 2 - ORÇAMENTO DAS DESPESAS 2020/2021

Em R\$ 1.000

Grupo de Despesa	2020	2021	Variação	
	Projeção de Fechamento	Proposta Orçamentária	C = B - A	D = B / A
	(A)	(B)	(C)	(D)
1. DESPESAS COM RECURSOS DO TESOUREIRO E RECURSOS PRÓPRIOS NÃO VINCULADOS	5.495.660	5.657.791	162.131	2,95
1.1 Pessoal	4.710.897	4.712.447	1.549	0,03
1.1.1 Folha	3.842.670	3.795.400	-47.270	-1,23
Ativo	2.820.339	2.868.000	47.661	1,69
Aposentados (SPPREV)	1.022.331	927.400	-94.931	-9,29
1.1.2 Outras folhas	455.389	493.800	38.411	8,43
Folhas Avulsas	20.058	30.000	9.942	49,57
Auxílio Alimentação	200.199	200.400	201	0,10
Vale Refeição	125.239	125.400	161	0,13
PASEP	55.214	60.000	4.786	8,67
Adiantamento Férias	54.679	78.000	23.321	42,65
1.1.3 Provisões	412.838	423.247	10.409	2,52
13º salário	331.954	334.200	2.246	0,68
1/3 férias	80.884	81.000	116	0,14
Reserva de Ajuste	-	8.047	8.047	-
1.2 Precatórios e Indenizações	31.896	38.000	6.104	19,14
1.3 Outros Custeios e Investimentos	749.367	903.844	154.478	20,61
1.4 Reservas Orçamentárias	3.500	3.500	-	-
2. DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS VINCULADAS DAS UNIDADES	102.741	151.629	48.888	47,58
TOTAL (1+2)	5.598.401	5.809.420	211.019	3,77

Pela tabela anterior, nota-se que o conjunto das despesas a serem cobertas com recursos do Tesouro do Estado e Receita Própria Não Vinculada em 2021 é 2,95% maior que os valores de fechamento previstos para 2020. As despesas deste grupo compõem-se da seguinte forma:

- **Pessoal** - As despesas previstas neste grupo (R\$ 4.712 milhões) são apenas 0,03% maiores que os valores de fechamento para 2020, uma vez que a Lei Complementar 173 de 27 de maio de 2020 proíbe a concessão de qualquer tipo de reajuste salarial ou de benefícios até 31 de dezembro de 2021. Desse modo, as variações nos itens de pessoal devem-se, sobretudo, às alterações nas alíquotas de contribuição dos servidores ativos e inativos, por conta das novas regras da previdência, à aplicação do novo teto de remuneração dos servidores docentes, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal, ao aumento das despesas com as folhas avulsas (rescisões, acertos, pagamentos decorrentes de decisões judiciais, etc.), ao pagamento do adiantamento de férias dos servidores ativos e à contratação de novos docentes temporários.
- **Precatórios** – Este grupo reúne as despesas previstas com o pagamento de precatórios recebidos até 30 de junho de 2020, acrescidas da estimativa de correção monetária, e os valores destinados aos precatórios de pequena monta e pronto pagamento, totalizando R\$ 38 milhões.
- **Outros Custeios e Investimentos** – Os valores aportados nesse grupo ficaram 20,61% acima da projeção de fechamento do exercício corrente, atingindo o montante de R\$ 903,84 milhões. Esse aumento decorre, sobretudo, da necessidade de retomar os investimentos em ampliação e modernização da infraestrutura de ensino e pesquisa da Universidade, após anos de forte contenção de despesas nessas alíneas, bem como das dificuldades de execução orçamentária no exercício corrente em virtude das restrições impostas pelas medidas de combate à COVID 19. Essa retomada dos investimentos será feita sem prejuízo da eventual correção dos valores destinados às demais alíneas de custeio, conforme histórico de execução e projeção de gastos para o exercício de 2021.
- **Reservas Orçamentárias** – O montante de R\$ 3,5 milhões alocado neste grupo é o mesmo que foi previsto para o orçamento atual.

As despesas custeadas por Receitas Vinculadas das Unidades projetadas para 2021 (R\$ 151,63 milhões) são compostas por gastos com outros custeios e investimentos. Esses valores foram estimados com base na execução orçamentária destes recursos e na previsão de recolhimento de receitas vinculadas.

3. DEMONSTRATIVO RECEITA/DESPESAS

A tabela 3 apresenta o resultado final entre o conjunto das receitas e despesas previstas para o próximo ano, o qual sinaliza para a manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro da USP.

TABELA 3
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2021

Em R\$ 1.000

RECEITA		DESPESA	
Discriminação	Valor	Discriminação	Valor
Receitas Não Vinculadas	5.657.791	Despesas com Recursos do Tesouro e Receita Própria Não Vinculada	5.657.791
Recursos do Tesouro do Estado	5.573.190	Pessoal e Reflexos	4.712.447
Receita Própria não Vinculada	84.600	Precatórios	38.000
		Outros Custeios e Investimentos	903.844
		Reservas Orçamentárias	3.500
Resultado Financeiro (Não Vinculado)			-
Receitas Vinculadas das Unidades	151.629	Despesas com Receitas Vinculadas das Unidades	151.629
Total	5.809.420		5.809.420
RESULTADO CONSOLIDADO			-

4. ESTIMATIVA DE RESERVAS FINANCEIRAS

Neste item, apresentamos a composição das reservas financeiras da Universidade no exercício anterior, bem como as projeções de fechamento deste ano e as estimativas para o ano de 2021. Pela tabela 4, observa-se que o valor projetado das reservas financeiras para o final do exercício é de R\$ 969,71 milhões.

Tabela 4 - Evolução das Reservas Financeiras (R\$ mil)

Itens	2019	2020	2021
1. Saldo em Aplicações financeiras¹	716.246	1.053.440	1.187.710
2. Déficit/Superávit Orçamentário	95.778	120.053	-
2.1 Resultado Receitas Não Vinculadas	72.214	65.883	-
2.2 Resultado Receitas Vinculadas das Unidades	23.564	54.170	-
3. Saldo de Receita Própria das Unidades²	258.385	239.298	218.005
4. Reserva Financeira³	553.639	934.195	969.705

1) Saldo das aplicações financeiras no primeiro dia útil do ano

2) Inclui receitas vinculadas de exercícios anteriores.

3) Saldo das reservas em fim de período (4 = 1+2-3)

III. DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A elaboração do Orçamento de uma Instituição pública visa a transparência e o devido planejamento no uso dos recursos públicos. Nos diversos níveis da administração pública direta e indireta verifica-se o empenho em tornar o Orçamento mais que um documento formal e burocrático, mas aperfeiçoá-lo como base de um sistema de planejamento e gestão.

As Diretrizes Orçamentárias devem ter como meta a preservação da missão da Universidade de São Paulo, com a realização de seus objetivos estatutários de ensino, pesquisa e extensão, respeitando seu passado, viabilizando seu presente e procurando assegurar o seu futuro.

Com base no cenário econômico anteriormente descrito, considerando a meta supramencionada e a necessidade de se buscar o equilíbrio entre Receitas e Despesas, propõem-se nos itens que seguem as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária da USP em 2021. As participações relativas das Unidades e dos elementos de despesa devem ser consideradas como metas e sua realização dependerá do cenário econômico que vier a ocorrer e da efetiva realização das Receitas previstas.

A - DIRETRIZES GERAIS

- Manter suspensas as reposições de Servidores Técnicos e Administrativos;
- Os recursos destinados a Outros Custeios e Investimentos das Unidades, Órgãos e Institutos deverão ser no mínimo iguais aos valores da dotação orçamentária inicial de 2020;
- As estimativas de despesas com Serviço de Limpeza e Vigilância, Assistência Médica e Odontológica, Restaurantes Universitários e Serviços de Utilidade Pública devem considerar os gastos atuais, acrescidos do valor necessário para cobrir eventual reajuste de preços e tarifas no próximo exercício;

B - DIRETRIZES ESPECÍFICAS

1.1. PESSOAL E REFLEXOS

A dotação para Pessoal será atribuída com base na projeção de fechamento dessas despesas no exercício corrente e nas perspectivas da situação econômica do País e do Estado. Desse modo, propõe-se a alocação do valor de R\$ 4.712,45 milhões na alínea Pessoal e seus reflexos, o que corresponde ao comprometimento estimado de 84,56% dos Recursos do Tesouro do Estado e ao aumento de 0,03% em relação à projeção de fechamento de 2020.

1.2. PRECATÓRIOS

A fim de atender às determinações do Poder Judiciário referente aos pagamentos de precatórios decorrentes de decisões judiciais com trânsito em julgado até 30 de junho de cada ano, a USP deverá alocar no Orçamento a importância correspondente ao valor dessas ações. Este valor deverá ser atualizado por ocasião dos efetivos pagamentos conforme as Tabelas do Tribunal Regional do Trabalho e do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 100 da Constituição Federal, com a redação constante da Emenda Constitucional nº 30 de 13/09/2000.

2. OUTROS CUSTEIOS E INVESTIMENTOS

Para que as Unidades e Órgãos da USP possam acelerar o desenvolvimento de suas atividades, a COP propõe a alocação de R\$ 903,84 milhões da Dotação Orçamentária da USP, na alínea “Outros Custeios e Investimentos”, que corresponde ao comprometimento de 15,98% dos Recursos do Tesouro e Recursos Próprios Não Vinculados e crescimento de 20,61% em relação à projeção de fechamento de 2020.

Os recursos para “Outros Custeios e Investimentos” serão alocados por meio de dotações específicas nos orçamentos de cada Unidade, Instituto, Órgão, Museu ou Prefeitura e dotações de caráter geral.

As alocações específicas incluem a “Dotação Básica” complementada pelos Adicionais de “Treinamento de Recursos Humanos”, “Manutenção Predial”, “Manutenção de Áreas Externas”, “Manutenção de Sistema Viário”, “Equipamentos de Segurança”, “Equipamentos diversos e de Informática”, “Serviços de Limpeza e de Vigilância”, “Despesas com Transporte e Frota” e “Aluguel de Imóveis”. Dotações orçamentárias alocadas nos “Adicionais” têm por objetivo complementar, de forma parcial, o atendimento de necessidades da Unidade, mas indicando o montante mínimo de

gasto em áreas consideradas estratégicas. Desta forma, não se deve esperar que as dotações “Adicionais” substituam a “Dotação Básica” nas suas atribuições orçamentárias.

As dotações de caráter geral envolvem os “Projetos Especiais”, as “Reservas Específicas” e as “Atividades Integradas”.

Os recursos destinados aos “Projetos Especiais” são alocados nos orçamentos das Pró-Reitorias e da Reitoria e utilizados no desenvolvimento de atividades das suas respectivas áreas de atuação.

Nas “Reservas Específicas” são alocados os recursos para “Cobertura de Sinistros”, cujas demandas devem ser encaminhadas pelas Unidades à COP.

As “Atividades Integradas” incluem recursos para: Avaliação Institucional, Assistência Médica e Odontológica, Material Bibliográfico e Serviços de Acesso à Informação, Intercâmbio Científico Internacional, Obras, Biotérios, Programa Integrado de Segurança, Computação Científica e Administrativa, Reposição e Modernização do Parque de Informática e de Rede, Restaurantes Universitários, Creches, Serviços de Utilidade Pública, Taxas Municipais, Comunicação Social, Taxas Federais e Internacionais para a Proteção à Propriedade Intelectual e Escola Técnica e de Gestão da USP.

A - Unidades de Ensino e Pesquisa

As dotações específicas serão alocadas nos itens a seguir apresentados.

2.1. Dotação Básica

O objetivo da alínea Dotação Básica é cobrir grande parte das despesas de custeio das Unidades de Ensino e Pesquisa da USP e, portanto, viabilizar a operação dessas Unidades. Dessa forma, a distribuição dos recursos parte do pressuposto de que o custeio de uma Unidade reflete a escala de operação de suas atividades.

Para 2021, esta dotação será distribuída às Unidades com base na dotação inicial da proposta orçamentária de 2020, acrescida em 4,0%.

A Dotação Básica poderá ser subdividida, em sub-alíneas com recursos específicos para manutenção de alguns setores, como são os casos do Hospital Veterinário da FMVZ, da Unidade Didática Clínico Hospitalar de Medicina Veterinária (UDCH) da FZEA, do navio e de outras

embarcações do IO e do CeBiMar, do “posto avançado de pesquisas” do ICB em Monte Negro, Rondônia, do Centro de Recursos Hídricos e Ecologia Aplicada da EESC, da Escola de Aplicação da FE, do Centro de Divulgação Científica e Cultural (CDCC) do *campus* de São Carlos, do Observatório Abrahão de Moraes (em Valinhos), da Estação Meteorológica (Parque do Estado) do IAG e da Orquestra de Câmara (OCAM) da ECA.

2.2. Adicionais

2.2.1 Treinamento de Recursos Humanos

O treinamento dos recursos humanos da USP é essencial para o bom desempenho da Universidade e tradicionalmente são alocados às Unidades recursos orçamentários específicos para a promoção de programas de treinamento e aperfeiçoamento de seus servidores técnicos e administrativos, exceto cursos regulares de graduação ou pós-graduação.

A aplicação destes recursos abrange uma gama variada de áreas de treinamento, com destaque para informática, redação técnica, treinamento para técnicos de laboratório e treinamento sobre licitação e contratos.

A fim de ampliar e aprimorar os meios de capacitação permanente para os servidores técnicos e administrativos e para os docentes ocupantes de funções de gestão foi constituída a “Escola Técnica e de Gestão da USP”, mencionada em item específico neste documento.

Para atender aos objetivos supramencionados serão destinados recursos orçamentários para a promoção de cursos de especialização, aperfeiçoamento e reciclagem para o treinamento profissional e de gestão dos servidores da USP por meio de duas alíneas orçamentárias:

- a) Treinamento: dotação específica para as Unidades de Ensino, Institutos Especializados, Museus, Hospitais e Anexos e Prefeituras que será distribuída de forma proporcional à participação relativa das Unidades no total dos servidores técnicos e administrativos ativos dessas unidades.
- b) Escola Técnica e de Gestão da USP.

2.2.2 Manutenção Predial

Dada a relevância e grandeza das despesas com a manutenção das edificações da Universidade, e a importância de garantir o gasto mínimo de manutenção, serão alocados a cada Unidade recursos proporcionais à sua área construída e levando-se em consideração a idade dos

prédios, o tipo de construção, a intensidade de uso do edifício e a localização em áreas que demandam cuidados especiais.

Esta dotação é vinculada e sua utilização é feita nos termos da Portaria GR-3.988 de 26/05/08, podendo a Unidade executar os serviços diretamente ou por intermédio da Prefeitura do *Campus* (arcando a Unidade com os custos envolvidos) ou de terceiros. Incluem-se neste item as despesas relacionadas com a adequação das edificações a pessoas portadoras de necessidades especiais, com a manutenção preventiva de estruturas de concreto e com o controle de pragas (ratos, cupins, morcegos etc.).

Visando preservar a qualidade da infraestrutura instalada, e para sua adequada manutenção, deverão ser destinados recursos para Manutenção Predial. Este valor deverá ser ponderado por índices relacionados com a idade, o tipo de edifício e a sua intensidade de uso.

No cálculo desta dotação não serão consideradas as áreas com residências, aquelas alugadas ou de uso das Unidades, porém não pertencentes à USP, exceto os prédios do Centro Universitário Maria Antônia e do MAC no Ibirapuera. Não serão consideradas as áreas com utilizações provisórias, cujos edifícios definitivos se encontram em construção.

Para maior eficácia da manutenção, a Superintendência do Espaço Físico da USP (SEF) deverá prover a devida orientação técnica às Unidades.

Conforme proposta da Superintendência do Espaço Físico (SEF) da USP e de algumas Unidades, serão adotados os seguintes fatores para ponderação:

a) Para a idade do edifício:

Idade	peso
construção com menos de 5 anos:	1,00
construção com 5 anos ou mais e menos de 10 anos:	1,05
construção com 10 anos ou mais e menos de 15 anos:	1,10
construção com 15 anos ou mais e menos de 20 anos:	1,15
construção com 20 anos ou mais e menos de 25 anos:	1,20
construção com 25 anos ou mais e menos de 30 anos:	1,25
construção com 30 anos ou mais e menos de 35 anos:	1,30
construção com 35 anos ou mais e menos de 45 anos:	1,40

construção com 45 anos ou mais e menos de 55 anos:	1,50
construção com 55 anos ou mais e menos de 65 anos:	1,60
construção com 65 anos ou mais e menos de 75 anos:	1,70
construção com 75 anos ou mais e menos de 85 anos:	1,80
construção com 85 anos ou mais	2,00

b) Para o tipo de edifício:

Tipo	peso
laboratórios, biotérios, centros históricos e edifícios tombados pelo Patrimônio Histórico:	1,20
salas de aula e bibliotecas:	1,00
salas para docentes:	0,80
demais dependências:	0,80

c) Edificação “tombada”: Os casos especiais de manutenção e preservação de valor histórico de edifícios “tombados” serão analisados especificamente pela Comissão de Manutenção Predial.

2.2.3 Manutenção de Áreas Externas

Objetivando contribuir, parcialmente, com as Unidades na manutenção de áreas externas às suas edificações, deverão ser alocados recursos, em alínea específica, no orçamento das Prefeituras dos *Campi*, destinados à manutenção dessas áreas, sendo as Prefeituras as responsáveis pela manutenção das áreas externas. Os recursos desta alínea serão alocados proporcionalmente às áreas a serem mantidas em cada *campus*. Em caráter excepcional a Prefeitura do *Campus* poderá transferir para a Unidade que desejar assumir a manutenção de sua área externa, a parcela de recursos correspondente.

2.2.4 Manutenção de Sistema Viário

A fim de contribuir, parcialmente, com a manutenção dos sistemas viários dos *Campi*, deverão ser alocados, nos orçamentos das Prefeituras dos *Campi*, recursos específicos para este fim.

No Sistema Viário incluem-se vias pavimentadas, estacionamentos, iluminação pública, calçadas e passeios para pedestres com atenção especial às questões que envolvem o atendimento da legislação sobre acessibilidade e da norma técnica específica (NBR 9050/2004 da ABNT).

As áreas nos municípios de Araraquara, Cananéia, Itu, Piraju, Salesópolis, Santos, São Sebastião, Ubatuba e Valinhos, que não possuem Prefeituras, serão atendidos pela Prefeitura do

Campus USP da Capital e os de Anhembi, Anhumas e Itatinga pela Prefeitura do *Campus* USP “Luiz de Queiroz”, que receberão os recursos específicos para este fim.

2.2.5 Equipamentos de Segurança

Neste item serão alocados recursos destinados à aquisição e manutenção de equipamentos de segurança pessoal e inclui recursos para proteção química, biológica e radiológica nos laboratórios. A dotação também poderá ser usada para aquisição de equipamentos destinados à vigilância e segurança patrimonial, como dispositivos anti-roubo, travas, bloqueadores de combustível, alarmes etc., para instalação em veículos e embarcações oficiais da frota das Unidades. Para maior eficiência no uso dos recursos, deve-se ampliar a articulação e integração entre as Unidades, principalmente entre aquelas localizadas em um mesmo *campus*.

2.2.6 Equipamentos Diversos e de Informática

Esta alínea tem por objetivo apoiar a renovação e modernização da infraestrutura de ensino, pesquisa e extensão das Unidades, por meio da alocação de recursos destinados à manutenção e compra de novos equipamentos de laboratório, de informática, equipamentos de multimídia, instrumentos de medição, softwares, etc.

2.2.7 Serviços de Limpeza, Vigilância e Portaria

A dotação para estas atividades será definida, para cada Unidade, com base na metragem das áreas físicas envolvidas, nos turnos de uso das instalações físicas, no número de edificações, na disponibilidade orçamentária, na análise dos custos e na avaliação prévia, pelo Departamento de Recursos Humanos da CODAGE, do quadro próprio de servidores da Unidade/Órgão que atuam nestas áreas, e em seguida pela Comissão específica da CODAGE que avalia as solicitações de terceirização de serviços.

2.2.8 Despesas com Transporte

Esta dotação visa complementar os gastos da unidade/órgão com despesas relacionadas ao serviço de transportes tais como pagamento de diária dos “*pools*”, locação, fretamento, manutenção de veículos, abastecimento de combustíveis e demais contratações deste tipo de serviço. O valor a ela destinado foi definido considerando a demanda e característica de utilização da unidade/órgãos somada a uma dotação adicional para aquelas localizadas nos *campi* do interior, devido aos deslocamentos de seus representantes aos órgãos centrais e colegiados para participação em reuniões.

2.2.9 Aluguel de Imóveis

A rubrica “Aluguel de Imóveis” visa contemplar demandas pontuais de espaço físico em caráter temporário.

B - Institutos Especializados e Museus

Os recursos para os Institutos Especializados e Museus serão alocados observando-se as especificidades que caracterizam cada um deles e que os diferenciam entre si. Deverão ser atribuídos recursos no item “Dotação Básica” complementado pelos Adicionais descritos para as Unidades de Ensino e Pesquisa no item 2.2.

C - Hospitais e Anexos

Os recursos para estes Órgãos serão atribuídos proporcionalmente aos custos dos atendimentos e procedimentos de responsabilidade do respectivo Hospital ou Serviço e a participação nos recursos do SUS.

Neste grupo estarão incluídas as dotações destinadas à operação das seguintes Unidades: Hospital Universitário (HU), Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais (HRAC), Serviço de Verificação de Óbitos da Capital (SVOC) e Serviço de Verificação de Óbitos do Interior (SVOI).

Os recursos para os Hospitais e serviços anexos incluirão a Dotação Básica complementada pelos Adicionais que forem pertinentes.

D - Órgãos Centrais de Apoio e Serviços

As dotações para “Outros Custeios e Investimentos” para as Unidades deste grupo serão definidas considerando os planos apresentados, o acesso a recursos externos e a respectiva receita própria, sendo a alocação proporcional aos custos dos serviços prestados.

As Unidades deste grupo deverão receber recursos no item Dotação Básica complementado pelos Adicionais que forem pertinentes, de acordo com a natureza do órgão.

Para fins orçamentários, estas Unidades serão agrupadas em “Órgãos Centrais de Apoio” e “Órgãos Centrais de Serviço”.

As dotações para os “Órgãos Centrais de Apoio” serão especificadas para Reitoria (incluindo GR, GVR, Secretaria Geral, CODAGE, Agência USP de Inovação, Procuradoria Geral da USP, Agência

USP de Cooperação e CERT), Pró-Reitorias e SCS. A Reitoria poderá centralizar as dotações relativas à manutenção e operação de espaços compartilhados em sub-alínea específica.

Os recursos para os “Órgãos Centrais de Serviço” serão alocados especificamente para Prefeituras dos *Campi*, SAS, CEPEUSP, EDUSP, SEF e SIBi. Neste grupo deverão ser incluídos órgãos subordinados à Pró-Reitorias de Cultura e Extensão Universitária, tais como OSUSP, CORALUSP, TUSP, CEUMA, Estação Ciência, CINUSP, Parque CienTec Museu de Ciências, Ruínas Engenho São Jorge dos Erasmos, CPC e Biblioteca Brasileira Guita e José Mindlin.

2.3. Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil

Com base nas diretrizes da Comissão de Gestão da Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil, instituída pela Portaria GR-3.749/2007, deverão ser destinados recursos para implementar o Programa INCLUSP, envolvendo ações de apoio a alunos da Universidade para que possam manter-se condignamente e concluir com êxito o curso escolhido e a sua formação. Serão incluídos recursos para bolsas e auxílios de caráter socioeconômico e formação, para moradias estudantis (construção, infraestrutura e manutenção), sistema de saúde e para restaurantes universitários, que deverão ser alocados em alíneas específicas na SEF, SAS, Unidades e Prefeituras dos *Campi* que gerenciarão as despesas.

2.4. Programa de Gestão Ambiental

Este programa gerenciado pela Superintendência de Gestão Ambiental tem por objetivo a gestão ambiental integrada no *campus*, por meio de programas, projetos e ações conjuntas e compartilhadas, que visam à adequação do gerenciamento e ao ganho de escala com redução dos custos, de modo a diminuir os impactos ambientais e consequentes efeitos à saúde. O programa será desenvolvido observando a legislação ambiental, os aspectos técnicos, econômicos, sociais, ambientais e de saúde, de modo integrado.

2.5. Projetos Especiais da Reitoria e Pró-Reitorias

Serão alocados recursos para Projetos Especiais da Reitoria, esta dotação terá valor fixo e é destinada a execução de programas ou investimentos estratégicos não contemplados na proposta orçamentária, a critério do Reitor da USP.

Deverão ser alocados recursos também, de acordo com a disponibilidade orçamentária, que viabilizem a realização de projetos elaborados pelas Pró-Reitorias visando preservar a missão da Universidade, ampliar suas atividades-fim e permitir o surgimento de iniciativas que promovam

atividades de ensino, pesquisa e extensão. As Unidades poderão encaminhar às Pró-Reitorias propostas de Projetos Especiais para inclusão no Programa das Pró-Reitorias.

2.6. Reservas Específicas

2.6.1 Cobertura de Sinistros

Esta reserva, gerenciada pela COP, destina-se:

- a) Ao pagamento de indenizações por morte, invalidez permanente, despesas médicas e hospitalares, de acordo com as condições e os valores estabelecidos na Portaria GR nº 5721/2012;
- b) Atender às despesas com o sistema de “auto seguro” dos veículos da USP e de terceiros, quando oriundos de acidentes de trânsito não dolosos, sendo administrada de acordo com normas específicas aprovadas pela COP, analisando em conjunto com a Procuradoria Geral da USP cada ocorrência.
- c) Atender às despesas com conserto ou reposição de equipamentos sinistrados de laboratório, de informática portáteis e de audiovisual, bem como de equipamentos de qualquer natureza utilizados em trabalhos de campo, de acordo com as normas aprovadas pela COP.

2.7. Atividades Integradas

Estas atividades, de interesse das diversas Unidades da USP terão suas dotações gerenciadas de forma agregada, visando maior eficiência e economia de escala.

De acordo com a disponibilidade orçamentária e os planos apresentados pelos órgãos executores, serão alocados recursos para as seguintes atividades.

2.7.1 Avaliação Institucional

Para implementação das atividades da Comissão Permanente de Avaliação da USP deverão ser alocados recursos, em alínea específica, no Orçamento da Universidade.

2.7.2 Assistência Médica e Odontológica

Os recursos nesta alínea visam custear as despesas relacionadas à manutenção dos atendimentos de saúde oferecidos nas Unidades Básicas de Saúde (UBAS) da USP, inclusive de Saúde

Ocupacional dos servidores celetistas, bem como o pagamento dos serviços realizados pelas Prestadoras de Assistência Médica contratadas nos *campi* do interior.

2.7.3 Material Bibliográfico e Serviços de Acesso à Informação

Esta atividade integrada é gerenciada pela AGUIA e deverá receber recursos para os seguintes programas: a) Aquisição de livros e outros materiais não-periódicos; b) Assinatura de periódicos científicos; c) Acesso on line a serviços de informação; d) Programa de Preservação e Conservação de Materiais Bibliográficos; e) Manutenção do software de gerenciamento do Banco de Dados Bibliográficos da USP (DEDALUS) e outros softwares; f) Apoio às publicações científicas da USP; g) capacitação de recursos humanos para as bibliotecas; h) projetos especiais; i) renovação do parque computacional das bibliotecas da USP, e j) programas de expansão para atendimento de novos cursos e ampliação de vagas em cursos já existentes.

2.7.4 Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional

Esta atividade, coordenada pela Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional, de acordo com a disponibilidade orçamentária, receberá dotação que viabilize as ações de cooperação acadêmica entre a USP e instituições do Brasil e do exterior.

2.7.5 Obras

A dotação para Obras é gerenciada pela Superintendência do Espaço Físico da USP (SEF) e inclui: o Plano de Projetos e Obras da SEF e o PUERHE (Programa Permanente para o Uso Eficiente dos Recursos Hídricos e Energéticos).

Propõe-se, de acordo com a disponibilidade orçamentária:

a) Dar continuidade as obras em andamento e ao Plano de Projetos e Obras da SEF aprovado por seu Conselho, comprometendo-se, quando necessário e após avaliação técnica da SEF, a incluir novas obras que envolvam situações de risco, atendimento às notificações de órgãos públicos e itens estratégicos para a Universidade;

b) Dar atendimento e priorizar questões relacionadas à legislação de Acessibilidade, no que se refere às denominadas barreiras arquitetônicas, para a melhoria das condições de acesso e uso das edificações da USP por portadores de necessidades especiais;

c) Eliminar possíveis situações de Riscos em estruturas, instalações elétricas e de prevenção e combate a incêndios nas edificações da USP;

d) Promover a Requalificação das edificações da USP no sentido de otimizar, recuperar, revitalizar e adaptar às novas legislações edilícias o espaço edificado já existente;

e) Reformar Telhados e Coberturas de modo a garantir condições de isolamento das águas de chuvas em telhados comprometidos e proporcionar melhores condições de desempenho às edificações da USP;

f) Proporcionar Infraestrutura, adequando as edificações da USP às novas demandas de energia, de água e sanitárias;

g) Restaurar e readequar Prédios Históricos de acordo com determinações de órgãos de tombamento de modo a conservar, manter e adaptar às novas necessidades e legislações edilícias as edificações históricas da USP;

h) Obras Novas – executar as obras novas caracterizadas como estratégicas pela Universidade, priorizando, antes das obras novas, as reformas de recuperação de edifícios existentes;

i) Elaborar, atualizar e implementar ações definidas em Planos Diretores, em especial os dos *campi* da Cidade de São Paulo e de suas Unidades.

j) Dar continuidade às ações de uso racional de água e de uso eficiente de energia na USP;

k) Desenvolver programas visando à melhoria da qualidade ambiental por meio do planejamento, recuperação e definição de uso de áreas degradadas nos diferentes *campi* da USP;

l) Dar continuidade a melhoria dos edifícios destinados às moradias estudantis, pela continuidade dos projetos programados e pela recuperação das edificações destinadas a este fim, como parte da Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil, obedecido o Plano de Projetos e Obras da SEF.

2.7.6 Biotérios

Esta atividade, coordenada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, deverá receber recursos, de acordo com a disponibilidade orçamentária, que permitam melhorias físicas e de equipamentos para biotérios existentes nas diversas Unidades da USP.

Esta alínea também se destina a auxiliar as Unidades que utilizam e mantêm animais para ensino e pesquisa, na aquisição de alimentos e outros insumos, incluindo os necessários para a

formação e manutenção de pastagens (adubos, sementes, defensivos), que oneram, de forma marcante, o orçamento destas Unidades.

2.7.7 Programa Integrado de Segurança

Este programa é coordenado pela Superintendência de Segurança. Inclui recursos para equipamentos destinados à vigilância e segurança patrimonial tais como câmeras, sensores, cancelas eletrônicas, sistemas de alarmes, iluminação pública e Monitoramento Eletrônico dos *campi*.

2.7.8 Informática

2.7.8.1 Computação Científica e Administrativa

Esta atividade integrada é coordenada pela STI e deverá receber recursos, de acordo com a disponibilidade orçamentária, visando o desenvolvimento de atividades de computação científica, processamento administrativo e a manutenção de equipamentos de telecomunicação, microcomputadores, terminais, Infraestrutura e redes.

2.7.8.2 Reposição e Modernização do Parque de Informática e de Rede

A Superintendência de Tecnologia da Informação gerenciará esta atividade integrada, devendo receber dotação para reposição e modernização do parque de informática e estrutura de rede, bem como para os contratos de manutenção na área de Informática e Telecomunicação e aquisição de licenças de uso e registro de softwares.

2.7.9 Restaurantes Universitários

Os recursos para o funcionamento dos Restaurantes da USP serão alocados, de acordo com a disponibilidade orçamentária, a receita gerada nesta atividade e os custos envolvidos. Esta dotação será gerenciada pela Superintendência de Assistência Social (SAS) e Prefeituras dos *Campi* do interior como parte da Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil.

2.7.10 Creches

O atendimento por meio das creches mantidas pela USP será realizado com recursos administrados pela SAS, ou pelas Prefeituras dos *Campi*, Unidades e Comunidade envolvida, conforme o caso. Este atendimento é complementado por meio do “auxílio creche”, gerenciado pela CODAGE, de acordo com as normas vigentes.

2.7.11 Serviços de Utilidade Pública

Esta atividade integrada, gerenciada pela CODAGE, deverá receber dotação para atender às despesas com o pagamento do consumo de energia elétrica, água e utilização da rede de efluentes, e telecomunicações.

2.7.12 Sistema de Frota

Tendo em vista os esforços de racionalização do uso da frota de veículos, foram constituídos os Pools de veículos nos diversos *campi*. As despesas custeadas por essa alínea incluem os contratos de locação e manutenção da frota própria dos Pools de veículos e serão gerenciadas pela CODAGE.

2.7.13 Renovação da Frota de Veículos Especiais

Esta atividade tem por objetivo atender os requisitos de segurança no transporte de pessoal da USP e minimização das despesas de manutenção de veículos da categoria “especial” que inclui ônibus, ambulância, caminhão tanque, guincho, tratores, trailer. Ela é coordenada pela CODAGE, mediante critérios de substituição de veículos previamente aprovadas pela COP e com a dotação definida em função da disponibilidade orçamentária.

Os recursos decorrentes da alienação dos veículos substituídos deverão ser incorporados à dotação desta Atividade Integrada.

2.7.14 Taxas Municipais

Esta atividade, gerenciada pela CODAGE, receberá recursos para o atendimento de despesas com taxas municipais, principalmente relacionadas com a iluminação pública e coleta de lixo.

2.7.15 Escola Técnica e de Gestão da USP

A Escola Técnica e de Gestão da USP, cujos objetivos, organização e ações educacionais estão definidos na Resolução nº 6296 de 22 de junho de 2012, foi criada visando ampliar e aprimorar os meios de capacitação permanente para os servidores técnicos e administrativos e para os docentes ocupantes de funções de gestão.

Os recursos desta atividade serão gerenciados pela Coordenadoria de Administração Geral (CODAGE).

2.7.16 Reservas Ecológicas

Tendo em vista a execução do “Plano de Manejo” das Reservas Ecológicas, em conformidade à Portaria GR Nº 5.648 de 5 de junho de 2012, pelas respectivas Prefeituras dos *Campi* sob a coordenação da Superintendência de Gestão Ambiental serão alocados recursos para as Reservas Ecológicas.

2.7.17 Taxas Federais e Internacionais para a Proteção à Propriedade Intelectual

Esta atividade, gerenciada pela Agência USP de Inovação, receberá recursos para atendimento de despesas e taxas para proteção intelectual, em especial para obtenção de patentes no Brasil e no Exterior.

3. RESERVAS ORÇAMENTÁRIAS

3.1. Reserva de Contingência

Esta reserva, administrada pela COP, é destinada à solução de problemas emergenciais e situações não previstas na proposta orçamentária inicial.

REVISÃO DO PLANEJAMENTO PLURIANUAL

1. REVISÃO DO PLANEJAMENTO PLURIANUAL

Com base nas informações anteriores, apresentamos agora os cenários com os valores revisados do Planejamento Plurianual da USP para o período entre 2019 e 2022, incorporando as mudanças nas perspectivas de crescimento da economia e da inflação nos próximos anos, bem como as alterações na política salarial e de contratação da Universidade em 2021, em virtude das restrições impostas pela Lei Complementar 173 de 27 de maio de 2020.

- **Cenário 1 – PIB 1,5% e IPCA 4,0%**

Itens	Ano			
	2019	2020	2021	2022
Receitas	5.472.591	5.441.490	5.657.791	5.971.044
Repasse do Tesouro (ICMS)	5.362.113	5.354.131	5.573.190	5.883.060
Outras Receitas	110.478	87.359	84.600	87.984
Despesas	5.400.377	5.495.660	5.657.791	5.971.044
Despesas de Pessoal	4.648.156	4.710.897	4.712.447	4.987.886
Outros Custeios e Investimentos	711.610	752.867	907.344	943.638
Precatórios	40.611	31.896	38.000	39.520
Resultado - Fonte Tesouro	-38.264	-141.529	-84.600	-87.984
Resultado - Receita Total	72.214	-54.170	-	-
Nível de comprometimento	86,7%	88,0%	84,6%	84,8%

- **Cenário 2 – PIB 2,0% e IPCA 4,0%**

Itens	Ano			
	2019	2020	2021	2022
Receitas	5.472.591	5.441.490	5.657.791	6.000.025
Repasse do Tesouro (ICMS)	5.362.113	5.354.131	5.573.190	5.912.040
Outras Receitas	110.478	87.359	84.600	87.984
Despesas	5.400.377	5.495.660	5.657.791	6.000.025
Despesas de Pessoal	4.648.156	4.710.897	4.712.447	5.016.867
Outros Custeios e Investimentos	711.610	752.867	907.344	943.638
Precatórios	40.611	31.896	38.000	39.520
Resultado - Fonte Tesouro	-38.264	-141.529	-84.600	-87.984
Resultado - Receita Total	72.214	-54.170	-	-
Nível de comprometimento	86,7%	88,0%	84,6%	84,9%

- Cenário 3 – PIB 2,5% e IPCA 4,0%

Itens	Ano			
	2019	2020	2021	2022
Receitas	5.472.591	5.441.490	5.657.791	6.029.005
Repasse do Tesouro (ICMS)	5.362.113	5.354.131	5.573.190	5.941.021
Outras Receitas	110.478	87.359	84.600	87.984
Despesas	5.400.377	5.495.660	5.657.791	6.029.005
Despesas de Pessoal	4.648.156	4.710.897	4.712.447	5.045.847
Outros Custeios e Investimentos	711.610	752.867	907.344	943.638
Precatórios	40.611	31.896	38.000	39.520
Resultado - Fonte Tesouro	-38.264	-141.529	-84.600	-87.984
Resultado - Receita Total	72.214	-54.170	-	-
Nível de comprometimento	86,7%	88,0%	84,6%	84,9%

Pelos quadros anteriores, pode-se perceber que o fraco desempenho da arrecadação do ICMS nos últimos dois anos reverteu a tendência de queda dos níveis de comprometimento das Receitas do Tesouro do Estado com a folha de pagamento. Mesmo assim, a partir de 2021, estima-se que esse percentual ficará abaixo do limite máximo de 85% definido pela Resolução 7344/2017, em qualquer um dos três cenários econômicos apresentados. Isso permitirá, já em 2022, a retomada das políticas de reajuste salarial, de progressão na carreira e de contratações de docentes previstas no Planejamento Plurianual aprovado pelo Conselho Universitário em dezembro de 2018. Nesse sentido, a proposta mais factível e recomendada para ser aprovada é a contida no cenário 2.